

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**GACIV**  
Gabinete Civil

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1012, de 28 de abril de 2020.**

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Destituir a Secretária Municipal Adjunta KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SOARES, de responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a vinte e cinco de abril de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1015, de 28 de abril, de 2020.**

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **JAQUELINE CARVALHO DE MIRANDA**, de exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Básica de Saúde, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1016, de 28 de abril, de 2020.**

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores, **Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Porte II, desempenhando suas funções na Unidade de Saúde do Bairro Santa Tereza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**SEARCH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 29/2020 – GAB/SEARCH, de 27 de abril de 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora **DEYSE KALYNE OLIVEIRA COSTA**, matrícula Nº **42.234**, CPF nº **100.847.644-73** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal do Contrato** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARCH:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
021/2019 – SEARCH	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI CNPJ: 00.639.299/001-29.	Prestação de Serviço de publicidade dos atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretário Adjunto da Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 030/2020 – GAB/SEARH, de 27 de abril de 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor **ADELLYNN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula Nº 15579, CPF nº 024.740.464-02, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal do Contrato** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
22/2019-SEARH	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA – CNPJ: 00.028.986/1049-15	Objeto Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, no elevador do edifício Cartier, localizado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Monte Castelo, Parnamirim/RN, onde funcionam as Secretarias Municipais de Administração e dos Recursos Humanos e a Saúde.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

## AVISOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - SRP

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação com lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUS PEC 3000m². A sessão de disputa será no dia **14 de maio de 2020, às 11 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), com nº de identificação: 813559. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 28 de abril de 2020.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba

Pregoeiro/SEARH

## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 01/2019- CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO  
TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO:** Contratação de 02 (duas) agências de publicidade, especializadas na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo, ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Parnamirim, campanhas de órgão e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, pesquisa, produção, execução, distribuição, e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas), nos veículos de divulgação, tais como, jornal impresso, sites e blogs, TV, rádio, dentre outros.

## A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação/SEARH torna público que, não havendo interposição de recurso, a data da sessão de abertura do Envelope – “E” – HABILITAÇÃO, das empresas classificadas no certame licitatório, que estava agendada para o dia 30 de abril de 2020 fica reaprazada para o dia 07 de maio de 2020, às 10h, em razão da contagem do prazo a partir da publicação no D.O.M.

Parnamirim, 28 de abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitação/SEARH

## EXTRATOS

## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 – PROTOCOLO N.º 20201537586- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos/**JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO. OBJETO:** Aquisição de 50 (cinquenta) estabilizadores para a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos de Parnamirim. VALOR 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - RECURSOS FINANCEIROS: Unidade orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Dotação Orçamentária: 04.122.008.1014 – Aquisição de Equipamentos de Informática; Natureza da despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 10010000 – Recursos Próprios Desvinculados; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada a Licitação de acordo com o Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim, 27 de abril de 2020.

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

SESAD  
Secretaria de Saúde

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 045/COAD/SESAD, DE 29 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **CONTRATO Nº 066/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN e a empresa **RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI EPP**, cujo objeto é aquisição de equipamentos de sonorização para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **João Maria Ferreira Batista**, Matrícula 22.586, CPF nº 413.910.394-91 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato acima citado;

**Art. 2º** - Designar **Anderson da Silva Maciel**, Matrícula 22.276, CPF nº 852.989.134-15 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato acima citado;

**Art. 3º** - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem em inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 4º** - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato